



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.327/2025

Declara de utilidade pública a Associação Musical e Cultural Bertinho Mandú.

Projeto de Lei nº 098/2024

Autoria: Vereador Cassio Krebs

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Musical e Cultural Bertinho Mandú.

Art. 2º - A associação Musical e Cultural Bertinho Mandú, deverá cumprir rigorosamente com o que determina a lei nº 777, de 1990, caso não ocorra, acarretará a cessação da declaração.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2025.


André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2025.